PORTARIA Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 176, de 28 de novembro de 2019, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Art. 2º ADICIONAR ao vencimento do servidor **FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art. 4º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de fevereiro de 2020.

Ver. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no quadro de Informações Oficiais
(Art. 88 da Lei Orgânica de Manacapuru)
dia 03 / 02 / 2020
Funcionário(a)
Marcilene de Oliveira Monteiro
Responsável Setor de Pessoal
Portaria nº 035/2019

CIENTE:

Francisco Júnior F. Dias
FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS